



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefãx (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

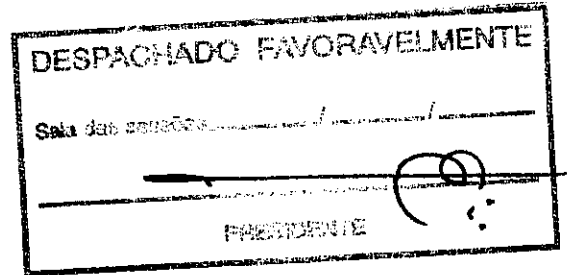
www.camaracm.com.br

of. 1627/10 - 24/08
Pref.

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROJETO Nº 1342 Solo
Campo Mourão, 17/08/2010 horas 17:23
Glin
PROTOCOLISTA



O Vereador abaixo nominado, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, **INDICAR** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, para que realizem melhorias na Avenida João Batista Salvadori em toda sua extensão principalmente nas proximidades do Cemitério Parque Angelus, que está sendo construído nas proximidades do Jardim Cidade Nova.

Justificativa:

Através da solicitação de moradores, estamos solicitando ao Poder Público que atenda com máxima urgência ao pedido, pois os moradores cobram constantemente, para que seja realizada tal melhoria.

P. deferimento,

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, em 16 de agosto de 2010.


SIDNEI JARDIM



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

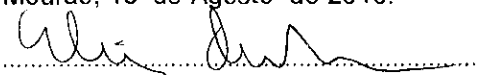
- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
()


- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () Não há qualquer óbice.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2010.


.....
Chefe da Divisão Legislativa
Elias da Silva


26
1342/10

441/2010 - 16/03 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR DA OPERAÇÃO "LIMPA QUINTAL", NO JARDIM CIDADE NOVA; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM TODO O PERÍMETRO DO PARQUE DAS TORRES; INSTALAÇÃO DO ANTI PÓ NA RUA JOÃO BATISTA SALVADORI NO PERÍMETRO DO JARDIM CIDADE NOVA; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO; DOAÇÃO OU REPASSE DE 05 CADEIRAS DE RODA PARA USO DA COMUNIDADE; PLANTIO DE ÁRVORES NA RUA ENGENHEIRO MERCER EM TODA A EXTENSÃO DOS CONJUNTOS (MORADIAS VERDES CAMPOS E CIDADE NOVA); CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ENGENHEIRO MERCER.

6

S
1342/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaraacm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/08/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1342/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2010

AUTOR (ES): Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/08/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391